

LEI NÚMERO 1832 DE 26 DE MAIO DE 1999.

(Autógrafo nº17/99, Projeto de Lei n.º 15/99, de autoria do Vereador Eduardo de Souza César) **PROTOCOLO GERAL**

Declara imune de corte a amendoeira localizada no canto sul da Praia do Itamambuca, e autoriza sua conservação pela "Escolinha de Surf do Zecão".

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica declarada imune de corte a árvore conhecida como "chapéu de sol" ou "amendoeira", da família Combretaceae, de nome científico Terminalia Catapra, localizada próxima as coordenadas geográficas 45º 00' 35" latitude W, e 23º 24' 20" longitude S, no canto sul da Praia do Itamambuca.

**Artigo 2.º** - Todo aquele que maltratar, lesar, matar, por qualquer modo ou meio, a árvore descrita no artigo anterior, incorrerá na sanções previstas na Lei Federal n.º 9.605/98, Lei Federal n.º 4.771/65, Lei Estadual n.º 9.509/97 e demais legislação pertinente, bem como, por força desta Lei, ficará sujeito a uma multa de 300 (trezentos) a 1.000 (mil) UFIRs., dependendo da gravidade da agressão.

**Artigo 3.º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 1.244, de 29 de março de 1.993, fica a "Escolinha de Surf do Zecão", na pessoa do seu responsável, José Carlos Maciel Rennó, mais conhecido como "Zecão", autorizada a promover as medidas de conservação da árvore de que trata esta Lei, bem como executar projeto de paisagismo do seu entorno, e junto a ela colocar placa alusiva e de identificação, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 26 de maio de 1999.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 26 de maio de 1999.

